

A AFEAÇO – Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Aço informa através deste material importante notícia sobre o andamento das ações de combate à não conformidade junto ao Ministério Público.

**LOJA EM BRASÍLIA É NOTIFICADA  
EXTRAJUDICIALMENTE  
POR COMERCIALIZAR  
ESQUADRIAS DE AÇO FORA DE NORMA,  
FICANDO SUJEITA A AÇÃO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Revenda foi auditada com compra de janelas de fabricante não conforme, e notificada com alerta do ato criminoso por ela praticado e sobre consequências jurídicas pela reincidência. Abaixo listamos alguns trechos do documento:

“...V Sas. estão comercializando esquadrias de aço que não atendem os requisitos da NORMA ABNT 10.821 e, portanto, estão proibidas de serem comercializadas, vedadas pelo Art. 39 inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, e pela Lei 8.137/90, art 7º, incisos VII e IX ...”

“... denúncia ao **Ministério Público e Órgãos de Proteção ao Consumidor** ...”

“Conforme demonstra a nota fiscal foram adquiridas, por empresa auditora, janelas de veneziana 04 folhas do fabricante XXX”

“...foram encaminhadas para laboratório acreditado pelo INMETRO para realização dos ensaios previstos na citada norma, tendo como resultado o não atendimento aos requisitos mínimos nela estabelecidos, comprovado mediante Relatório de Ensaio nº CC/L - 271.350/16 em anexo ...”

“Referida constatação representa perigo/prejuízo iminente ao consumidor, estando V. Sas. solidários na responsabilidade por qualquer reparação em virtude da comercialização ...”